



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei nº 2.093/2005.  
DE 10 de Outubro de 2005.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS MORADORES DO JARDIM CANANÉIA – AMJC –  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM CANANÉIA – AMJC**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.372.977/0001-89.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de Outubro de 2.005.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO ALBINO CARVALHO**  
Secretário/Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos